



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1590 DE 07 DE maio DE 1.993.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

01
10-05-93
W

"Dispõe sobre a criação e denominação da Alameda que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ALAMEDA FIRMINO COSTA MACHADO", a via de igual nome que liga a Rua Ana Barbosa Aguiar ao Náutico Clube Baé do Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - Está o Prefeito Municipal autorizado a ampliar para 10 (dez) metros a Alameda que menciona o artigo anterior, inclusive promovendo desapropriações se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de maio de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estabelecida em 10 de maio de 1993 foi publicada em ofício de publicidade em Barra do Garças MT em conformidade com o artigo 1º da Lei Nº 1590 de 07 de maio de 1993.